



DECRETO Nº 321/2018

000024

Cidade Ocidental-GO, 10 de agosto de 2018.

**“CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ
COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA LOURDES DE
FATIMA RIBEIRO DE
VASCONCELOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da
Constituição da República, do artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003
(redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 13, da Lei
1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores
de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos
proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **LOURDES DE FATIMA RIBEIRO DE
VASCONCELOS**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de
Merendeira, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ULTIMA REMUNERAÇÃO (BASE DE CONTRIBUIÇÃO)	R\$ 1.225,26
VENCIMENTO BASE (24,60/30 X 1166,91)	R\$ 956,86
QUINQUENIO (24,60/30 X 58,35)	R\$ 47,85
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.004,71



000025

Art. 2º. A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 de 29/03/2012 e no artigo 13 da Lei Municipal n.º 1.028/2016, sendo que o benefício deverá observar a **paridade** de vencimentos com os servidores da ativa.

Art. 3º. O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 10/08/18
[Assinatura] [Assinatura]
Assinatura Matricula

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
10/08/18
[Assinatura] [Assinatura]
Assinatura Matricula